



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº45/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **PROAD nº 6508/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES 1, 2 e 3** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	VANESSA CORREA DA ROCHA-ME	
CNPJ	05.808.979/0001-42	
Representante legal/Identificação	Vanessa Correa da Rocha RG: 33.322.218-0 – SSP/SP CPF: 295.979.838-42	Cargo: Proprietária
Endereço	Rua Dr. Presciliano Pinto, nº 427, Boa Vista, São José do Rio Preto-SP	
CEP	15025-100	
Telefone	(17) 3353-1945	
Email	vcrdistribuicao@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

1

151

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no prego eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.
- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.
- h) **Cota Reservada** – Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, como cartuchos e fotocondutores para impressora, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

LOTE 1- COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com a impressora modelo MX711dhe. Rendimento mínimo: aproximadamente 25.000 páginas, considerando 5% de cobertura.</p> <p>Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 62DBX00. Embalagem: individualmente em caixa MARCA/FABRICANTE:DSI/CHINA-MANTE MODELO: 62DBX00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO</p>	Un	110	25	R\$ 290,00	R\$ 31.900,00
2	<p>Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com a impressora modelo MS812dn. Rendimento mínimo: aproximadamente 25.000 páginas, considerando 5% de cobertura.</p> <p>Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 52DBX00. Embalagem: individualmente em caixa MARCA/FABRICANTE:DSI/CHINA-MANTE MODELO: 52DBX00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO</p>	Un	90	20	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00
3	<p>Fotocondutor para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com as impressoras modelos MX711dhe e MS812dn. Rendimento 100.000 páginas.</p> <p>Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 520z. Embalagem: individualmente em Caixa MARCA/FABRICANTE:LEXMARK/LEXMARK MODELO: 52D0Z00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO</p>	Un	150	30	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 109.000,00

MSI



LOTE 2(COTA RESERVADA)-EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com a impressora modelo MX711dhe. Rendimento mínimo: aproximadamente 25.000 páginas, considerando 5% de cobertura.</p> <p>Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 62DBX00. Embalagem: individualmente em caixa MARCA/FABRICANTE:DSI/CHINA-MANTE MODELO: 62DBX00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO</p>	Un	25	5	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
2	<p>Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com a impressora modelo MS812dn. Rendimento mínimo: aproximadamente 25.000 páginas, considerando 5% de cobertura.</p> <p>Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 52DBX00. Embalagem: individualmente em caixa MARCA/FABRICANTE:DSI/CHINA-MANTE MODELO: 52DBX00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO</p>	Un	25	5	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
3	<p>Fotocondutor para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com as impressoras modelos MX711dhe e MS812dn. Rendimento 100.000 páginas. Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 520z. Embalagem: individualmente em Caixa MARCA/FABRICANTE:LEXMARK/L EXMARK MODELO: 52D0Z00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO</p>	Un	35	10	R\$ 340,00	R\$ 11.900,00

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 26.400,00

LOTE 3 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho toner PRETO para impressora SAMSUNG, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com a impressora modelo SCX-4833FD, capacidade para impressão de aproximadamente 5.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Referência do cartucho da mesma marca da impressora: MLT-D205L. Embalagem: individualmente em caixa MARCA/FABRICANTE:DSI/CHINA-MANTE MODELO: MLT-D205L PROCEDÊNCIA: IMPORTADO	Un	90	10	R\$ 57,77	R\$ 5.199,30

TOTAL DO LOTE 3: R\$ 5.199,30

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 140.599,30 (Cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

DSI

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de **Órgão Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. A prioridade na contratação será do fornecedor mais bem classificado para o lote referente à cota reservada.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

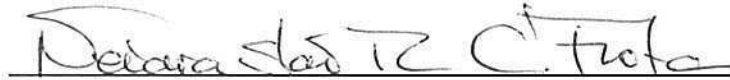
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 14 de DEZEMBRO de 2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME



Vanessa Correa da Rocha
Representante da empresa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a Fênix Comércio e Serviços Eireli CNPJ 18.963.664/0001-11 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 46/2018, mediante processo administrativo nº 0007425-18.2018.5.04.0000.

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quinto ao Contrato nº 51/2013. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019, modificação da forma de pagamento do IPTU, alteração do prazo de comunicação para rescisão antecipada e devolução do imóvel e modificação da equipe de fiscalização. LOCATÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. LOCADORES: Carla Sotero dos Santos e Césio Sotero dos Santos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. N.º. DA LICITAÇÃO: CD 0543/13-4. N.º DO PROCESSO: 0003748-53.2013.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos, pelo locatário, e Sra. Carla Sotero dos Santos, pelos locadores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 134/2017. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Construtora LF Ltda. EPP. RESUMO DO OBJETO: Acréscimos de serviços contratuais e novos, supressão de itens e alteração do responsável pela fiscalização de segurança no trabalho. NOVO VALOR TOTAL: R\$ 9.958.694,97. N.º. DA AQUISIÇÃO: Concorrência 03/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. Processo Administrativo N.º: 0004115-38.2017.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sr. Fabiano da Rosa, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição, de solução de conectividade de rede sem fio (wireless) composta por Access Points, controladora de rede wireless virtualizada, acessórios, serviços de configuração, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para renovação dos equipamentos de rede sem fio da Justiça do Trabalho. PROAD TRT6 nº 26.006/18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/18 (ARP nº 61/18 e Proc. TRT8 nº 662/18). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93; e Decretos n.ºs. 7.892/13 e 5.450/05; e Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesas n.ºs 4490.52.37, 4490.40.05 e 3390.40.07, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 00. EMPENHOS: 2018NE001237(R\$ 246.000,00), 2018NE001238(R\$ 85.624,00) e 2018NE001239(R\$ 104.740,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 436.364,00. VIGÊNCIA: De 13.12.18 até o término do prazo de garantia. DATA E ASSINATURA: 13.12.18. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Vanderlei Arcajo Carneiro Calejon.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: SEPROL-COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de solução de gerenciamento de backup/restore de dados, incluindo licenças de software Veeam, garantia e suporte técnico, instalação e capacitação. PROAD TRT6 nº 25.233/18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/17 (ARP nº 76/17-JPR). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.ºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesas n.ºs 449040.05 e 339040.20, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 00. EMPENHOS: 2018NE001257(R\$ 511.107,88) e 2018NE001258 (R\$ 44.098,78). VALOR DO CONTRATO: R\$ 555.206,66. VIGÊNCIA: De 13.12.18 até 13.12.19 ou até o adimplemento recíproco das obrigações, se anterior. DATA E ASSINATURA: 13.12.18. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Andrei Garcia.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 45/18, Proad. 6508/18. Fornecedor: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME. CNPJ: 05.808.979/0001-42. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras dos produtos dessa ATA. Lote(s) 1, 2, 3. Valor Total da Ata: R\$ 140.599,30. Vigência: 12 meses da assinatura. Fund. legal: Pregão Eletrônico nº 51/2018. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7, e Vanessa Correa da Rocha, pela fornecedora, em 14/12/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

DIREÇÃO-GERAL

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Fortaleza Engin Ltda. - EPP - CNPJ 08.217.177/0001-56. Objeto: Formalização do aditamento de serviços. Data da assinatura: 10/12/2018. Valor aditivo: R\$ 119.753,60. Dotação Orçamentária: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Arts. 58, I e 65, I e §1º, da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Concorrência Pública nº 1/2017, Processo Geral nº 468/2017. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante e, Jean Marcelo Forneck - Sócio Administrador - pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 7/2015. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Convenida: Opet Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda - CNPJ 75.118.406/0004-15. Objeto: Prorrogação da vigência até 22/07/2020 e alteração da cláusula terceira. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 39/2015, Processo Geral nº 618/2015. Signatários: Édno Antônio Gomes - Secretário Geral Judiciário, pelo Conveniente e, Gilberto Paulo Zulhan - Diretor Geral, pela Convenida.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 70/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de supermercado (gêneros alimentícios), sob demanda, para o TRT da 10ª Região no âmbito do DF. Itens 1 e 2 cancelados na aceitação. Brasília, 14 de dezembro de 2018.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 14/12/2018) 080016-00001-2018NE000037

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 - UASG 80016

Nº Processo: 16.0.000009683-4. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha - linha diversos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 17/12/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80016-5-00082-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 13/12/2018) 80016-00001-2018NE000037

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 18.0.000010718-9. Contrato nº 156/2018. Contratada: Laboratório Líquor Brasília Ltda - ME. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 2/2018, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 14/12/2018. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pela Credenciada: Pedro Felipe M. Rodrigues, Rep. Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: TRT MA-504/2018. Espécie: Ata de Registro de Preços n.ºs 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72/2018, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 41/2018. Fundamentação legal: Leis n.ºs 10.520/02 e n.ºs 8.666/93, Decreto n.º 7.892/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de consumo - expediente, acondicionamento, embalagem, limpeza e higienização. FORNECEDORAS E VALORES REGISTRADOS: 1) M.L.P. COSTA - EPP - R\$4.203,60; 2) R e V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$2.475,00; 3) T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - R\$3.467,00; 4) SNA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME - R\$12.790,20; 5) DEUSIMAR MONTEIRO DE SOUZA - ME - R\$ 1.593,68; 6) ELAINE NEVES DE MEDEIROS - MEI - R\$ 840,00; 7) HOLANDA PAPELARIA EIRELI - R\$ 1.826,80. Vigência: 07/12/18 a 06/12/19. Data e assinaturas: 07/12/18; Ildelfonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11; José Fernando Palhares Costa, Raquel da Silva Conte de Melo, Thiago da Silva Lustosa, Sandro Jobim Colares, Deusimar Monteiro de Souza, Ricardo José Neves; Francisco Severino Iananês de Oliveira Junior, respectivamente pelas Fornecedoras.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: RP 13503/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Flex Office Comércio de Produtos para Escritório Eireli EPP. Objeto: Aquisição de Mobiliário. Valor: R\$ 38.965,16. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 4490.52-42 - Mobiliário em Geral. Vigência: da assinatura ao recebimento definitivo. Data da assinatura: 13-12-2018. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Florisval Salles Junior, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 11915/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Hexa Comércio e Importação de Equipamentos Eireli EPP. Objeto: Aquisição e instalação de catraca tipo torniquete. Valor: R\$ 20.500,00. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042.0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 4490.52-24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 12-12-2018. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Laura Rocha Pujol Ferrari, Representante Legal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 12868/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Banco Safra S/A. Objeto: Habilitação do Segundo Convênio para processamento das consignações facultativas em folha de pagamento dos magistrados, servidores e pensionistas do Tribunal. Vigência: 60 meses a contar de 2-12-2018. Data da assinatura: 29-11-2018. Pelo Tribunal: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo Banco: Marcelo Ribeiro Xisto e Vítor Panzeri dos Santos, Procuradores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 10492/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ONDRPESB - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 180 dias, no período compreendido entre 27-12-2018 a 24-6-2019. Valor Mensal: R\$ 11.092,70. Data de assinatura: 5-12-2018. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Luiz Ermes Bordin, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CD 12216/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Schneider Electric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 6-12-2018 a 5-12-2019. Data da assinatura: 5-12-2018. Pelo Contratante: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Pedro Marcelo Vazquez Del Rio, Procurador.

